

Ensino secundário

| Escalação | Capitação | Comparticipação | | | |
|-----------|---------------------------------------|-----------------|----------|------------------|--|
| | | Alimentação | Livros | Material escolar | Alojamento em residência familiar (a)(c) |
| A | Escalação 1 do abono de família | 100 % | 140,00 € | 15 € | 15 % do IAS/mês (x 10) |
| B | Escalação 2 do abono de família | 50 % | 70,00 € | 7,50 € | 8 % do IAS/mês (x 10) |

(a) Em vigor no início do ano letivo.

(b) Visitas de estudo programadas no âmbito das atividades curriculares.

(c) Alternativa ao transporte escolar, de forma a garantir a sequência dos estudos que corresponde à opção do aluno.»

3 de setembro de 2013. — O Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, *João Casanova de Almeida*.

207230249

Louvor n.º 937/2013

Ao cessar as funções, a seu pedido, como minha secretária pessoal, é-me grato louvar publicamente Helena Cláudia Cavalheiro Dias Pires que, no exercício das suas funções, revelou notáveis qualidades profissionais e pessoais, rigor e competência, sentido do dever e empenho, que a par da amizade sempre demonstrada, é de inteira justiça sublinhar. A elevada qualidade do trabalho desenvolvido e a forma responsável e eficaz com que exerceu as funções que lhe foram atribuídas, aliada a uma capacidade comunicacional que merece ser destacada, tornam justo que lhe seja publicamente reconhecido e louvado o trabalho que desenvolveu no âmbito deste Gabinete.

3 de setembro de 2013. — O Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, *João Casanova de Almeida*.

207229286

Direção-Geral do Ensino Superior

Despacho n.º 11862/2013

Através do Despacho n.º 6155/2010 (2.ª série), de 7 de abril, foi registada a criação do curso de especialização tecnológica em Construção

Civil e Obras Públicas no Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico de Coimbra e autorizado o seu funcionamento a partir do ano letivo de 2008-2009.

Solicitou, entretanto, o Instituto Politécnico de Coimbra, o registo da alteração do plano de formação, das áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previstos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, e do plano de formação adicional.

Assim:

Apreciado o pedido nos termos do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Determino:

Os n.ºs 6, 7 e 9 do anexo ao Despacho n.º 6155/2010 (2.ª série), de 7 de abril, que registou a criação do curso de especialização tecnológica em Construção Civil e Obras Públicas no Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico de Coimbra, passam a ter a redação constante do anexo ao presente despacho.

30 de agosto de 2013. — O Diretor-Geral, *Prof. Doutor Vítor Magriço*.

ANEXO

Alteração ao anexo ao Despacho n.º 6155/2010 (2.ª série), de 7 de abril

6 — Plano de formação:

| Componente de formação | Área de competência | Unidade de formação | Tempo de trabalho (horas) | | ECTS |
|-------------------------------|---|--|---------------------------|----------|------|
| | | | Total | Contacto | |
| (1) | (2) | (3) | (4) | (5) | (6) |
| Geral e científica | Segurança e higiene no trabalho ... | Noções de Higiene e Segurança no Trabalho. | 25 | 15 | 0,5 |
| | Enquadramento na organização/empresa. | Comportamento Organizacional ... | 40 | 30 | 1,5 |
| Tecnológica | Gestão e administração | Noções de Gestão | 45 | 35 | 2 |
| | Matemática | Tópicos de Matemática Aplicada ... | 55 | 46 | 2 |
| | Direito | Legislação de Obras e Empreitadas | 40 | 24 | 2 |
| | Construção civil e engenharia civil ... | Práticas de Preparação de Obras ... | 110 | 90 | 4 |
| | Construção civil e engenharia civil ... | Processos e Técnicas de Construção | 110 | 90 | 4 |
| | Arquitetura e urbanismo | Desenho Técnico da Construção ... | 70 | 60 | 3 |
| | Construção civil e engenharia civil ... | Infraestruturas Prediais | 90 | 75 | 3,5 |
| | Arquitetura e urbanismo | Topografia | 70 | 60 | 3 |
| | Construção civil e engenharia civil ... | Materiais de Construção Correntes | 110 | 90 | 4 |
| | Construção civil e engenharia civil ... | Infraestruturas Urbanas | 110 | 90 | 4 |
| Em contexto de trabalho | Construção civil e engenharia civil ... | Fundações e Estruturas | 70 | 60 | 3 |
| | Enquadramento na organização/empresa. | Planeamento e Controlo da Qualidade | 90 | 75 | 3,5 |
| | Construção civil e engenharia civil ... | Estágio | 500 | 500 | 20 |
| <i>Total</i> | | | 1 535 | 1 340 | 60 |

7 — Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previstos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Para os titulares das habilitações a que se referem as alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Matemática do 11.º ano ou equivalentes conteúdos modulares de tipologia B ministrados em cursos especificados nas alíneas b), c), d) e f) do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de junho.

9 — Plano de formação adicional (artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio):

| Componente de formação | Área de competência | Unidade de formação | Tempo de trabalho (horas) | | ECTS |
|--------------------------|-----------------------|--------------------------|---------------------------|----------|------|
| | | | Total | Contacto | |
| (1) | (2) | (3) | (4) | (5) | (6) |
| Geral e científica | Matemática | Matemática A | 200 | 120 | 8 |
| | Física; Química | Física e Química A | 200 | 120 | 8 |
| | <i>Total</i> | | 400 | 240 | 16 |

Notas

Na coluna (4) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

Na coluna (5) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea d) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

Na coluna (6) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

207233724

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Abel Salazar, S. Mamede de Infesta

Aviso n.º 11441/2013

1 — Nos termos dos artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e disposto no artigo 19.º e seguintes da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2012, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas Abel Salazar, de 29/08/2013, no uso das competências que lhe foram delegadas por autorização do Senhor Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares de 28 de agosto de 2013, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar do dia seguinte à publicação deste aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal para preenchimento de dois postos de trabalho da carreira de Assistente Operacional, em Regime de Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Certo a Tempo Parcial, com vista a colmatar as necessidades transitórias de trabalhadores para assegurarem o apoio a alunos com necessidades educativas especiais nas várias escolas do Agrupamento de Escolas Abel Salazar.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e não ter sido efetuada consulta prévia à entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), por esta ter sido considerada temporariamente dispensada.

3 — Legislação aplicável: O presente procedimento rege-se -á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, Lei n.º 3-B/2012, de 23 de abril, Lei n.º 55-A/2012, de 31 de dezembro, Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo artigo 1.º da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Número de trabalhadores: Dois

5 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas Abel Salazar

6 — Função: Os postos de trabalho a concurso caracterizam-se pelo exercício de funções na carreira e categoria de assistente operacional, tal como descrito no anexo referido no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, nomeadamente:

a) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos alunos com necessidades educativas especiais nas escolas bem como controlar as suas entradas e saídas;

b) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo dos alunos com necessidades educativas especiais;

c) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens com necessidades educativas especiais com vista a assegurar um bom ambiente educativo;

d) Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens com necessidades educativas especiais na escola;

e) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno com necessidades educativas especiais à unidade de prestação de cuidados de saúde;

f) Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços para os alunos com necessidades educativas especiais;

g) Realizar as tarefas inerentes à higiene dos alunos com necessidades educativas especiais.

7 — Horário: 20 horas semanais (4h/dia).

8 — Remuneração: remuneração horária nos termos definidos superiormente, com base na Remuneração Mínima Mensal Garantida (RMMG).

9 — Duração do contrato: de 16 de setembro de 2013 a 17 de dezembro de 2013.

10 — Requisitos legais de admissão:

10.1 — Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, nomeadamente:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

10.2 — Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, não se admitindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

10.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira da área a concurso, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Agrupamento de Escolas Abel Salazar ou serviço idêntico ao posto de trabalho cuja ocupação é alvo do presente procedimento concursal.

11 — Método de seleção

Os critérios de seleção são os seguintes:

11.1 — Avaliação curricular (AC) — 100 % — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação literária (HL) — 50 % — e a Experiência Profissional (EP) que visa analisar a experiência no exercício das funções inerentes à categoria — 50 %;

11.1.1 — Na avaliação Curricular serão ponderados e valorizados os seguintes parâmetros:

Habilitação:

a) 10 valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado;

b) 15 valores — frequência dos 10.º ou 11.º anos de escolaridade;

c) 20 valores — 12.º ano de escolaridade;

Experiência Profissional:

a) 20 valores — 2 ou mais anos de tempo de serviço, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial;